

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: og6ldo51 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/02/2024 Indicação nº 48/2024 Protocolo nº 380/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva		

**INDICA AO SECRETÁRIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER, INDICANDO A  
NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE UMA  
ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NO  
DISTRITO DE VERANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO  
DE CONFRESA/MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, indicando a necessidade da construção de uma Academia ao Ar Livre no Distrito de Veranópolis, no município de Confresa/MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é fruto do ofício nº 30/2024, do Ilustre Vereador Sr. Geancarlos Francisco Guimarães, do município de Confresa/MT. Trata-se da necessidade de se Construir uma Academia ao Ar Livre no Distrito de Veranópolis, no município de Confresa/MT.

As academias de ginástica ao ar livre são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em uma experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil. As academias têm trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram em 30%.

As academias proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes para que todas as pessoas possam frequentá-los, não apenas para desenvolver atividades físicas, mas



também para o entretenimento. Além do mais, o espaço público revitalizado com iluminação, bancos e demais obras, é essencial para o paisagismo da localidade, cuja população anseia pela obra há muito tempo, devendo o executivo declinar maior atenção à população local.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual